



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3770 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA DA APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA (AFI).

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Inclui o inciso XXXIII ao Art. 4º da Lei Municipal nº 3.156/2019.

XXXXIII – Dia da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2023


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal